

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ATRIBUI RESPONSABILIDADE PELA FUNÇÃO DE CORREGEDORIA SETORIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.989/2018, que determina a necessidade de criação da Unidade de Corregedoria Setorial - UCS em todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RENATA ARAÚJO DOS SANTOS BRAGA, Id Funcional nº 4329061-2, como responsável pela Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado das Cidades

RESOLUÇÃO SECID Nº 25 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000235/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização de Execução de Contrato, designados através da Portaria SECID/SUBEXEC nº 05, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial de 08 de maio de 2020 - página 21, conforme descrição abaixo, mantendo-se os demais servidores indicados na mencionada Portaria.

Substitui RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, ID 5110600-0 por RIKSON ANTONIO PULINI, ID 5111862-1;

Substitui FABIO LUIZ DOS SANTOS LIMA, ID 5102440-3 por LEANDRO ROCHA MACHADO DE OLIVEIRA, ID 51118513.

Art. 2º - Designar FABIO LUIZ DOS SANTOS LIMA, ID 5102440-3 em substituição de GLEISSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, ID 5102804-2, para a função de gestor do contrato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado das Cidades

RESOLUÇÃO SECID Nº 26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESINA SERVIDOR PARA PROCEDE-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº SEI-330018/000235/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-330018/000235/2020.

Art. 2º - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado das Cidades

Id: 2281733

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 16.11.2020

NOMEIA COSME FIRMIANO DE SOUZA, ID Funcional 2839035-0 para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-160002/005039/2020.

Id: 2281714

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 10.11.2020

PROCESSO Nº SEI-160002/004186/2020 - Nos termos do que dispõe artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, consubstanciado na proposta da Superintendência de Sistemas de Informação - SIN e Vice Presidência, no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (Documentos nº 9843493 e 9843806) e pronunciamentos da Auditoria Interna (Documento 10016199) e Controladoria (Documento 10069387), AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, para "Prestação dos serviços relacionados à utilização do Sistema de Controle de Processos - UPO", no valor de R\$ 292.124,11, por um período de execução de 24 meses.

Id: 2281712

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 05.11.2020

Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/002/3759/2016 e processo eletrônico para fins de publicação do Ato - **SEI 320001/003236/2020**. O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de PAULO CESAR DA CRUZ DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 35877340, Zelador, Matrícula nº 5013233-1, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 127/133), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 136/139), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, (fls. 142/144), considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79.

Id: 2281601

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 05.11.2020

Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/814195/2011 e processo eletrônico para fins de publicação do Ato - **SEI 320001/003236/2020**. O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de JORGE ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 38643154, Professor Docente I, Nível C, Referência 05, Matrícula 827047-2, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 95/100), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 104/107), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, (fls. 110/111).

Id: 2281604

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 05.11.2020

Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/002/6733/2014, e processo eletrônico para fins de publicação do Ato - **SEI 320001/003236/2020**. O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, Identidade Funcional nº 42724880, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula 907240-6 Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 66/70), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 74/75), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, (fls. 89/90), considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79.

Id: 2281602

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 05.11.2020

Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/10500868/2008 e processo eletrônico para fins de publicação do Ato - **SEI 320001/003236/2020** O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar Acumulação Ilícita de Cargos em face de ARISTIDES TEIXEIRA DE ALMEIDA, Identidade Funcional 452524610, Professor Docente I, Nível D, Referência 5, matrícula nº 927.781-5, vínculo 1 - inativo e perda de objeto com a devida opção e renúncia de estípidios do cargo de Professor Docente I, Nível C, Referência 04, matrícula nº 945.715-1, vínculo 2 - inativo... , fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 81/86), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 90/93), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 96/97.

Id: 2281599

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DO ESTADO
DE 05.11.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/002/3928/2017 E SEI 320001/003236/2020 - Conforme já foi devidamente esclarecido no Processo nº SEI-32/001/012443/2019, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de CAROLINA GOMES DA SILVA LAGE MENDES, Identidade Funcional nº 43887074, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 2, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 94/100), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 103/107), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, (fls. 110/112), considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2281594

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DO ESTADO
DE 05.11.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NºS E-03/004/3629/2014 E SEI 320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 20 (vinte) faltas consecutivas em face de ANDRÉ RICARDO FLORENCIO DA ROCHA, Identidade Funcional nº 43878741, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 3030966-0, Vínculo 3, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 273/280), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 283/285) e parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 288/289, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2281597

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DO ESTADO
DE 05.11.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NºS E-03/022/3/2017 E SEI-320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar Irregularidades em face de LEONARDO GUIMARÃES DA ROCHA SOUZA, Identidade Funcional nº 19855524, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, GUEMBERG GOMES DA SILVA, Identidade Funcional nº 50179829, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, EDUARDO LUIZ VIEIRA NEVES, Identidade Funcional 50237730, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, MARCELO NUNES MARTINS TAVARES, Identidade Funcional 19862261, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, DANIEL JESUS DE SOUZA LEAL, Identidade Funcional nº 50367099, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, ALESSANDRO FERNANDES TEIXEIRA, Identidade Funcional nº 50178857, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1 e HERBERT PATRICK FARIA FERNANDES, Identidade Funcional nº 19841671, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, ocorridas na Escola João Luiz Alves (DEGASE/SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03/22, 27/100, 104 e 122, pela falta dos elementos descritos em lei como caracterizadores de uma infração disciplinar, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 271/288), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 298/300), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 303/304.

Id: 2281596

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 06.11.2020

Processo Administrativo Disciplinar nº E-26/005/9270/2015 e processo eletrônico para fins de publicação do Ato - **SEI 320001/003236/2020** O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de BELISA RUBIM SEABRA DE MELLO RIOS, Identidade Funcional nº 44633483, Professor FAETEC I, Matrícula 226868-8, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 151/157), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 160/163), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, (fls. 166/167) considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79.

Id: 2281598

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DO ESTADO
DE 06.11.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NºS E-03/013/1028/2013 E SEI320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face ALEXANDER SILVA MACEDO, Identidade Funcional nº 4212481-6, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 974.055-6, Vínculo 4, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 140/146), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 151/153), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 156/157, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2281592

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DA AUDITORA GERAL

PORTARIA AGE Nº 06 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE MODALIDADE DE TRABALHO NO ÂMBITO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AGE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUDITORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e de acordo com Proc. nº SEI-320001/002246/2020,

CONSIDERANDO:

- o previsto na Resolução CGE nº 57, de 13 de agosto de 2020;

- o que preceitua a Resolução CGE nº 54, de 16 de março de 2020;

- o determinado no artigo 11 do Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

- o determinado na alínea "c" do inciso VI do art. 5º do Decreto nº 46.622, de 03 de abril de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa Especial de Gestão de Trabalho Remoto - PEGTR, na modalidade semi-presencial, no âmbito da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - AGE, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado ou interrompido a qualquer tempo, conforme previsto na Resolução CGE nº 57/2020.

§1º - Cada servidor lotado na Auditoria Geral do Estado, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade de Recursos para Realização de trabalho remoto, a ser disponibilizada pela Chefia imediata.

§2º - Os servidores, que não dispuserem de disponibilidade própria de infraestrutura tecnológica, deverão comunicar à chefia imediata e serão conduzidos à modalidade de trabalho presencial, respeitadas as medidas de proteção da saúde dos servidores.

§3º - No decorrer do tempo, caso o servidor venha a não possuir recursos para a continuidade dos trabalhos de maneira remota, deverá informar de imediato a sua chefia para condução do mesmo para a modalidade de trabalho presencial.

Art. 2º - Para fins desta portaria, a comprovação da execução do Programa Especial de Gestão de Trabalho Remoto se dará pela elaboração trimestral do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas pela chefia imediata do servidor.

§1º - O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas será assinado pela Chefia imediata e pelo servidor.

§2º - As metas estabelecidas deverão considerar a qualidade e a média do tempo necessários para a execução dos trabalhos a serem entregues pelo servidor e pelos demais membros da equipe.

§3º - Compete ao Superintendente de cada área avaliar o alcance das metas estabelecidas para cada servidor e reportar à Auditoria-Geral os casos do não atingimento das metas, sem a devida justificativa, podendo inclusive propor o retorno do servidor às atividades presenciais, respeitadas as medidas de proteção da saúde dos servidores.

§4º - Os Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, devidamente assinados pela Chefia imediata e pelo servidor, poderão ser anexados ao Cartão de Frequência Trimestral do servidor no Sistema Eletrônico de Informações, a cada término de trimestre, sob a responsabilidade da Chefia imediata a informação da execução e da efetividade dos trabalhos.

Art. 3º - A AGE adotará escala diária para o regime presencial, de segunda-feira a sexta-feira, a ser cumprida entre às 9h e às 18h.

Parágrafo Único - O servidor comparecerá a AGE conforme escala definida pela chefia, para formação de equipe composta por representantes das Superintendências inerentes à Auditoria Geral do Estado.

Art. 4º - O servidor deverá desenvolver as atividades no regime remoto, de segunda-feira a sexta-feira, no intervalo entre às 8h e às 19h, estabelecendo contato com a chefia e/ou equipe sempre que necessário, respeitando o intervalo para o almoço, observando a carga horária de 40 horas semanais e considerando o tempo exercido na escala do regime presencial.

Art. 5º - Para o desenvolvimento das atividades no regime remoto, os servidores deverão utilizar: os e-mails institucionais, o sistema de videoconferência adotado pela área, o aplicativo de transmissão de mensagens e o acesso remoto ao ambiente de trabalho (rede AGE, via VPN - Rede Virtual Privada), além de disponibilizar, para sua chefia imediata, o número de telefone para contato.

Art. 6º - Qualquer servidor que apresentar os seguintes sintomas: febre, tosse seca, dor de garganta, dor muscular, dor de cabeça, prostração e dificuldade para respirar, passa a ser considerado um caso suspeito e deverá reportar para o e-mail: alerta.cge@cge.rj.gov.br à Assessoria de Inteligência, Planejamento e Ações Estratégicas (ASPAE).

Parágrafo Único - Se porventura algum servidor da AGE tiver o diagnóstico confirmado de coronavírus, também deverá ser informado à ASPAE.

Art. 7º - Os atestados de afastamento ocasionados por motivo de saúde deverão ser enviados em formato digital à área de Recursos Humanos da CGE no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da sua emissão.

Art.8º - Os servidores deverão observar os normativos editados pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE e demais áreas que tratam do retorno dos servidores às dependências físicas no Edifício Estácio de Sá e os normativos que tratam do regime de trabalho remoto.

Art. 9º - Os servidores da AGE deverão observar os protocolos de prevenção de contágio da COVID-19 em todo tempo que permanecerem nas dependências da CGE e no seu deslocamento da residência.

cia para o trabalho.

Art. 10 - Os servidores da AGE deverão cumprir os procedimentos editados em normas específicas da área de Recursos Humanos no que tange ao registro da presença.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Auditora-Geral do Estado, no que couber.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020

SILVIA MARTUSCELLI DA CAMARA
Auditora-Geral do Estado

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO

Eu, _____, ID _____, lotado na _____, indico como meios de contato o(s) telefone(s) móvel(is) (DD) _____ telefone(s) fixo(s) (DD) _____ e declaro, para fins de exercício das atividades laborais em modelo remoto:

I - dispor dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários e das condições ambientais adequadas para a realização da(s) atividade(s) listada(s);

II - adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das normas e das orientações afetas à segurança da informação e à sal-

vaguarda de documentos durante a execução da(s) atividade(s) listada(s);

III - estar ciente de que terei as atividades e os prazos estabelecidos para cumprimento dos produtos pactuados com a chefia imediata;

IV - estar ciente de que terei os produtos ora pactuados avaliados pela chefia imediata e, caso não alcance as metas pactuadas, poderei ser reconduzido ao regime de trabalho presencial;

IV - que os números de telefone, listados nesta declaração, estão ativos.

VI - autorizar o fornecimento do número do telefone pessoal aos demais servidores em exercício na CGE que indiquem necessidade de contato telefônico relacionado às suas atividades profissionais.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

Formulário de Pactuação de Atividades e Metas

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	ID Funcional:
Telefone fixo do servidor:	Telefone móvel do servidor:

2. PLANEJAMENTO/ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO

Produtos a serem entregues:

Descrição sucinta da atividade desempenhada - com numeração 001, 002,...	Tempo para Conclusão da Atividade		Acompanhamento:
	Início: (Data)	Fim: (Data)	
(Descrição sucinta da atividade desempenhada - com numeração 001, 002,...	(Data)	(Data)	(Inserir o Nome do Chefe imediato que fará o controle da atividade)
(Descrição sucinta da atividade desempenhada - com numeração 001, 002,...	(Data)	(Data)	(Inserir o Nome do Chefe imediato que fará o controle da atividade)
(Descrição sucinta da atividade desempenhada - com numeração 001, 002,...			

3. ESCALA DE AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (Preenchimento pela Chefia Imediata)

Número	Avaliação do Cumprimento da Atividade
(Numeração constante do item 02)	(Relatar sucintamente sobre a execução da atividade pelo servidor com a informação à não atendido, atendido parcialmente, ou atendido)
(Numeração constante do item 02)	(Relatar sucintamente sobre a execução da atividade pelo servidor com a informação à não atendido, atendido parcialmente, ou atendido)
(Numeração constante do item 02)	(Relatar sucintamente sobre a execução da atividade pelo servidor com a informação à não atendido, atendido parcialmente, ou atendido)

4. AVALIAÇÃO DO PRODUTO ENTREGUE PELA CHEFIA IMEDIATA

Avaliação	Sim	Não	Observação Adicional
O produto foi executado no prazo?			
O produto atendeu aos requisitos pactuados?			
Rio de Janeiro, de de 2020.	Assinatura da chefia imediata:		

De Acordo.

Servidor Superintendente Responsável

Id: 2281627

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.11.2020

PROCESSO Nº SEI-210100/000186/2020 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

DE 16.11.2020

PROCESSO Nº SEI-390002/002278/2020 - Vinculação de Placa Particular - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000765/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000752/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2281565

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 16.11.2020

PROCESSO Nº SEI-350099/000529/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000717/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000679/2020 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000552/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000528/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2281612

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 17.11.2020

PROCESSO Nº SEI-390001/000341/2020 - RATIFICO a despesa em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95, referente à prestação de serviço de assinatura de acesso à sistema de banco de preços, tendo como fundamento a inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Id: 2281707

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AVALIAÇÃO DE CENÁRIOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.11.2020

PROCESSO Nº SEI-12/002/000045/2019 - **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 13.599,60 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa GBO SOLUÇÕES

TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 35.700.735/0001-02, através de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de discos rígidos para gravação de videomonitoramento visando atender as necessidades do GSI/SSM/SUPINT.

Id: 2281693

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 16.11.2020

REMOVE SANDRA MARIA GARCIA SOARES, Analista Processual, Id. Funcional nº 19225148, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, para a Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 03 de novembro de 2020. Processo nº SEI-140017/002957/2020.

Id: 2281765

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DE 16.11.2020

PROCESSO Nº SEI-140001/039178/2020 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 18/2020. **HOMOLOGO** o LOTE 1 do PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 18/2020, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, para execução dos serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais Pessoa Física (e-CPF), Tipo A3, com Token, emitidos em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil para atendimento das necessidades dos procuradores e servidores com funções especiais lotados no edifício sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ, que foi **ADJUDICADO** à empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A** (CNPJ nº 09.461.647/0001-95), no valor de R\$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais).

Id: 2281613

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL DE 13/11/2020

PROCESSO Nº SEI-14/001/004162/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício anterior, no valor de R\$ 1.311,03 (hum mil, trezentos e onze reais e três centavos) em favor da empresa AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-14/001/040287/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício anterior, no valor de R\$ 19.854,83 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº SEI-14/001/040529/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício anterior, no valor de R\$ 89,01 (oitenta e nove reais e um centavo) em favor da empresa ELECTRON DALMAR LTDA.

PROCESSO Nº SEI-14/001/040259/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício anterior, no valor de R\$ 8.899,65 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº SEI-14/001/001084/2018 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício anterior, no valor de R\$ 28.619,83 (vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.

PROCESSO Nº SEI-14/001/040510/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício an-

terior, no valor de R\$ 1.121,85 (hum mi, cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

PROCESSO Nº SEI-14/001/040535/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício anterior, no valor de R\$ 48.052,87 (quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa RIOFORTE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

PROCESSO Nº SEI-140001/007220/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício anterior, no valor de R\$ 3.671,18 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos) em favor da empresa ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

PROCESSO Nº SEI-140001/046806/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao débito de exercício anterior, no valor de R\$ 1.499,04 (hum mi, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) em favor da empresa GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Id: 2281632

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 01/2020.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
DATA DE REALIZAÇÃO: 07/12/2020, às 11:00h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-12/0001/002893/2020.

O Edital e seus Anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, prédio anexo, 4º andar, Laranjeiras, RJ, ou mediante pedido direcionado ao e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334-3245.

Id: 2281810

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO SEI Nº E-12/079/303/2020
PROCESSO Nº E-12/079/303/2020 - O Pregoeiro da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 007/2020 fora **ADIADO** para o dia 25/11/2020 às 13:00 hrs.

Id: 2281916